



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH/RS

Largo Adolfo Albino Werlang, 14

Fone: (54)3387-1144

[www.selbach.rs.gov.br](http://www.selbach.rs.gov.br)

## EDITAL N° 001.1/2025

### CONSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS INSCRITOS PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE FORMADORES MUNICIPAIS DO PROGRAMA DE LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL (Pro-LEEI) – 2025/2026

**MICHAEL KUHN**, Prefeito Municipal de Selbach/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público a comissão que fará a avaliação dos inscritos no **Processo de Seleção de Formadores Municipais para atuação no Programa de Leitura e Escrita na Educação Infantil (Pro-LEEI) – 2025/2026**, conforme o Edital 001/2025.

#### RESOLVE:

#### Art. 1º – Da Finalidade

Constituir a **Comissão de Avaliação dos Inscritos** responsável pela análise, avaliação e classificação dos candidatos inscritos no processo de seleção de formadores municipais para atuação no **Programa de Leitura e Escrita na Educação Infantil (Pro-LEEI)**, no biênio **2025/2026**.

#### Art. 2º – Da Composição

A Comissão de Avaliação será composta pelos seguintes membros, designados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo de Selbach:

- Mariá de Moura da Silva – Presidente
- Márcio Vargas dos Santos – Membro
- Joseni Bini Ventz – Membro

Parágrafo único. Os membros da Comissão exerçerão suas funções sem ônus adicional ao erário público, sendo as atividades consideradas de relevante interesse educacional.

#### Art. 3º – Das Atribuições da Comissão

Compete à Comissão de Avaliação:

I – Analisar a documentação e os materiais apresentados pelos candidatos inscritos;

II – Avaliar os candidatos conforme os critérios estabelecidos no Edital nº 01/2025 e nas orientações da Coordenação do Pro-LEEI;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH/RS

Largo Adolfo Albino Werlang, 14

Fone: (54)3387-1144

[www.selbach.rs.gov.br](http://www.selbach.rs.gov.br)

III – Elaborar ata contendo o registro das avaliações e justificativas para as classificações e indeferimentos, quando houver;

IV – Divulgar, junto à Secretaria Municipal de Educação, o **resultado preliminar** da seleção;

V – Analisar eventuais **recursos** apresentados pelos candidatos;

VI – Encaminhar à Coordenação Municipal do Pro-LEEI o **resultado final** devidamente homologado.

## Art. 4º – Do Funcionamento

A Comissão de Avaliação reunir-se-á sempre que necessário, mediante convocação da Presidência ou da Coordenação Municipal do Programa, devendo manter registro formal de todas as etapas do processo avaliativo.

## Art. 5º – Das Disposições Gerais

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, em conjunto com a Coordenação Municipal do Pro-LEEI.

## Art. 6º – Da Vigência

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos durante todo o período de execução do processo seletivo referente ao biênio **2025/2026**.

Selbach/RS, 03 de outubro de 2025.

**Michael Kuhn**  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se  
cumpra-se, em 03/10/2025

**Fabrício Schneider**  
Secretário de Administração,  
Fazenda e Planejamento